



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 2 3 9 6

**PROPOSIÇÃO**

*NOME DA PROPOSIÇÃO:* REQUERIMENTOS

*Nº*

*AUTOR DA PROPOSIÇÃO:* SINDISPUC - SINDICATO DOS S. PÚBLICOS MUNICIPAIS

*EMENTA:* REQUER INFORMAÇÕES E CÓPIAS DE DOCUMENTOS

# BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: 01/10/2001 DATA DA LEITURA 01/10/01  
 DESPACHO DO PRES.:  PELA TRAMIT. NORMAL  PELA DEVOL. AO AUTOR  
 REG. DE TRAMITAÇÃO:  ORDINÁRIA  URGÊNCIA  ESPECIAL

## COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA			
PROP. ENCAMINHADA	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/	/
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/	/

FINANÇAS E ORÇAMENTO			
PROP. ENCAMINHADA	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/

EDUCAÇÃO E SAÚDE			
PROP. ENCAMINHADA	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/

AGRIC. E MEIO AMBIENTE			
PROP. ENCAMINHADA	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/

## TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ - \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ - \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ - \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ - \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 DISCUSSÃO: 1º EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ - 2º EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ DISC / SUPLEM. EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ A \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ REQ. POR  
 ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ A \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ REQ. Pela maioria dos vereadores  
 ENCAM. P/COM. EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:  SIMBÓLICO  NOMINAL  SECRETO  
 PROCESSO DE VOTAÇÃO:  SIMBÓLICO  NOMINAL  SECRETO  
 ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ A \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ REQ. POR  
 VOTAÇÃO: 1º EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ - 2º EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ VOT. / SUPLEM. EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 RED. FINAL: EMC. P/C. EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ DEVOL. EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ VOTADA EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 RED. FINAL: EXP. P/M EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ REDIGIDA POR:  PELO AUTOR  
 PROP. RETIRADA EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ -  PELO PRESIDENTE  PELO AUTOR  
 PROP. PREJUDICADA EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  REJEITADO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 DECISÃO FINAL:  APROVADO  REJEITADO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 DATA DO AUTÓGRAFO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ ARQUIVADA EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

Of. CMCC Nº 256/2001.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, 11 de outubro de 2001.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo –ES.  
Ver. Domingos Lúcio Zanão.

Ao: Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Castelo-ES.  
Sr. Aroldo Jorge.

Prezado Senhor:

Informamos a V. Sa. que o seu pedido constante dos quatro requerimentos protocolado sob o nº 2396, encaminhado à essa Presidência em 01 de outubro do corrente ano, foi negado conforme despacho em anexo.

Apresentamos a V. Sa. os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Vereador **DOMINGOS LÚCIO ZANÃO**  
Presidente da Câmara Municipal

Ilmo. Sr.

Aroldo Jorge

DD. Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de  
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Av. José Grito-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201**

**DESPACHO:**

PROCESSO Nº 2396/2001.

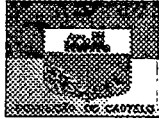
Requerimento:

O Sr. AROLDO JORGE, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Castelo – ES, em expediente dirigido à Presidência desta Casa de Leis, protocolado em 01 de outubro de 2001, sob o nº 22396/2001, requereu: 1. cópia de todos os requerimentos para uso da tribuna livre, cópia do discurso, autorização e tempo utilizado pelo orador, respectivamente para cada orador que fez uso da tribuna popular no exercício de 2001; 2. o que significa EACAMP e qual o motivo que em várias sessões consecutivas ficaram fixadas cartazes na sede deste poder, inclusive com palavras de ordem. Para fins de tornar públicos atos de tais manifestações; 3. cópia de todas as atas das sessões realizadas neste ano de 2001; 4. relação dos servidores contratados pela Câmara Municipal e nomeado no exercício de 2001.

Despacho:

O art. 107 da Lei Orgânica do Município diz que o fornecimento das informações se dará por meio de certidões de atos, contratos e decisões desde que requerida para fins de direito determinado.

Além disso, o direito de ter informações de órgãos públicos, consagrado no art. 5º, XXXIII, não é absoluto e, além de dever observar o sigilo imprescindível à segurança da sociedade e do estado (ressalva contida no próprio dispositivo), sofre também restrição imposta pelo direito à intimidade, privacidade, honra e imagem, contida no inciso X do mesmo artigo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27- 3547-1310 – Fax- 0XX-27-3547-1201

Em face das razões acima mencionadas,  
comunique o interessado a incompatibilidade de sua solicitação  
com as normas legais vigentes.

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, 11 de outubro  
de 2001.

---

Vereador **DOMINGOS LÚCIO ZANÃO**  
Presidente da Câmara Municipal

## SINDISPUC

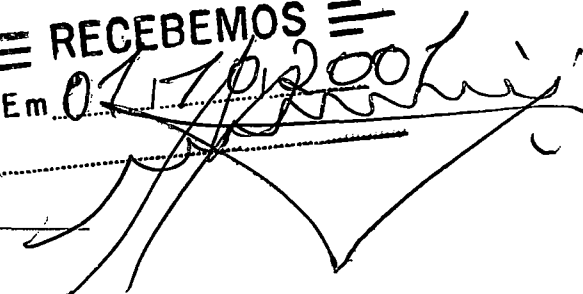
Sindicato dos Servidores públicos Municipais de Conceição do Castelo – ES

Sindispuc - Sindicato dos Servidores Públicos municipais de Conceição do Castelo – ES, entidade Sindical de 1º grau congregadora dos Servidores públicos do município de Conceição do Castelo – ES, com sua base territorial no Município de Conceição do Castelo – ES, fundado em 08/05/97, inscrito no CGC sob o Nº02.057.395.001/94, registrado no cartório do 1º ofício desta comarca sob o Nº 82 do livro A em 12 /08/97, com sede a AV. José Grilo, S/Nº centro Conceição do Castelo – ES ( CEP29370-000 ), representado por seu Presidente , Aroldo Jorge, Brasileiro, casado, servidor público Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, usando de seus direitos constitucional a informação, Vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência que, se diguine em fornecer cópia de todos os requerimentos para o uso da tribuna livre, cópia do discurso, autorização e tempo utilizado pelo orador , respectivamente para cada orador que fez uso da tribuna popular no exercício de 2001, para após estudo detalhado precisamente fazer prova judicial.

Nestes termos pede e espera deferimento no prazo determinado por Lei.

Atenciosamente

  
Aroldo Jorge  
Presidente

== RECEBEMOS ==  
Em 01/10/2001  


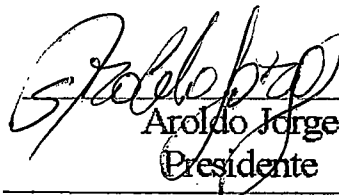
## SINDISPUC

Sindicato dos Servidores públicos Municipais de Conceição do Castelo – ES

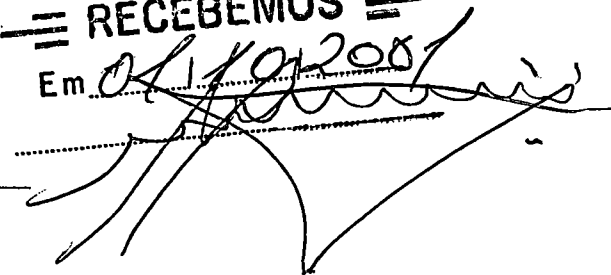
Sindispuc - Sindicato dos Servidores Públicos municipais de Conceição do Castelo – ES, entidade Sindical de 1º grau congregadora dos Servidores públicos do município de Conceição do Castelo – ES, com sua base territorial no Município de Conceição do Castelo – ES, fundado em 08/05/97, inscrito no CGC sob o Nº02.057.395.001/94, registrado no cartório do 1º ofício desta comarca sob o Nº 82 do livro A em 12 /08/97, com sede a AV. José Grilo, S/Nº centro Conceição do Castelo – ES ( CEP29370-000 ), representado por seu Presidente , Aroldo Jorge, Brasileiro, casado, servidor público Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, usando de seus direitos constitucional a informação, Vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência que, se diguine em informar o que significa EACAMP e qual o motivo que em várias sessões consecutivas ficaram fixadas cartazes na sede deste poder inclusive com “palavras de ordem”. Para fins de tornar públicos atos de tais manifestações.

Nestes termos pede e espera deferimento no prazo determinado por Lei.

Atenciosamente

  
Aroldo Jorge  
Presidente

== RECEBEMOS ==  
Em 04/11/2007



## SINDISPUC

Sindicato dos Servidores públicos Municipais de Conceição do Castelo – ES

Sindispuc - Sindicato dos Servidores Públicos municipais de Conceição do Castelo – ES, entidade Sindical de 1º grau congregadora dos Servidores públicos do município de Conceição do Castelo – ES, com sua base territorial no Município de Conceição do Castelo – ES, fundado em 08/05/97, inscrito no CGC sob o Nº02.057.395.001/94, registrado no cartório do 1º ofício desta comarca sob o Nº 82 do livro A em 12 /08/97, com sede a AV. José Grilo, S/Nº centro Conceição do Castelo – ES ( CEP29370-000 ), representado por seu Presidente , Aroldo Jorge, Brasileiro, casado, servidor público Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, usando de seus direitos constitucional a informação, Vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência que, se diguine em fornecer cópia de todas as atas das sessões realizadas neste ano de 2001, para após estudo fazer prova judicial.

Na sessão realizada no dia 25 (vinte) e cinco de setembro, alguns vereadores em seu discurso emocionado, usou de termos , que ofendeu a todos os servidores, deixando os mesmo ofendidos e magoados.

Após reivindicações de alguns servidores é de nossa obrigação apurarmos os fatos e tomarmos as medidas cabíveis.

Em 28 de junho do corrente ano esta entidade protocolou um requerimento sob o nº. 2326/2001, o mesmo sendo indeferido, alegando que não sofre restrição imposta pelo direito à intimidade, privacidade, honra e imagem, ( CF- art. 5º., X e XXXIII) o direito de Ter informações de órgãos públicos.

Além disso o art. 107 da lei Orgânica do Município diz que o fornecimento das informações se dará por meio de certidões de atos, contratos e decisões desde que requerida para fins de direito determinado.


O art. 5º., X diz o seguinte: são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação. XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Art. 107 – Lei Orgânica Municipal – A Prefeitura e a Câmara são obrigadas a fornecer a qualquer interessado, no prazo máximo de quinze dias, certidões dos atos, contratos e decisões, desde que requerida para fins de direito determinado, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição. No mesmo prazo deverão atender às requisições judiciais se outro não for fixado pelo Juiz.

No entanto estamos requerendo apenas cópia de um documento público, sendo o mesmo de conhecimento de todos, o não fornecimento da cópia do referido documento nos levará a tomar uma medida judicial cabível.

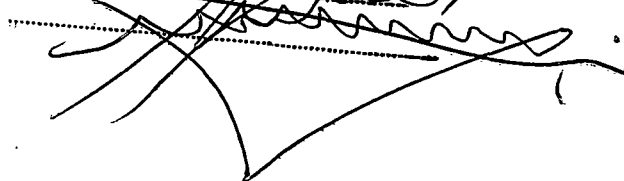
Nestes termos pede e espera deferimento no prazo determinado por Lei.

Atenciosamente

  
Aroldo Jorge  
Presidente

RECEBEMOS

Em 01/10/2001



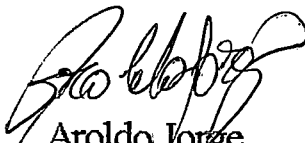
## SINDISPUC

Sindicato dos Servidores públicos Municipais de Conceição do Castelo – ES

Sindispuc - Sindicato dos Servidores Públicos municipais de Conceição do Castelo – ES, entidade Sindical de 1º grau congregadora dos Servidores públicos do município de Conceição do Castelo – ES, com sua base territorial no Município de Conceição do Castelo – ES, fundado em 08/05/97, inscrito no CGC sob o Nº02.057.395.001/94, registrado no cartório do 1º ofício desta comarca sob o Nº 82 do livro A em 12 /08/97, com sede a AV. José Grilo, S/Nº centro Conceição do Castelo – ES ( CEP29370-000 ), representado por seu Presidente , Aroldo Jorge, Brasileiro, casado, servidor público Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, usando de seus direitos constitucional a informação, Vem respeitosamente requerer a vossa excelência que, se diguinem fornecer relação dos servidores contratados pela Câmara Municipal e nomeado no exercício de 2001, para fins de conhecer os servidores.

Nestes termos pede e espera deferimento no prazo determinado por Lei.

Atenciosamente

  
Aroldo Jorge  
Presidente

== RECEBEMOS ==

Em 01/10/2001

